

Deferimento de Inscrição

Nome: Ana Cristina Almeida de Souza

Nº inscrição: 289465

Capítulo VIII - 1.2 - Documentos necessários:	Fls.	Análise
a) Requerimento de Deferimento de Inscrição, conforme modelo constante do Anexo V do Edital devidamente preenchido, dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora e assinado pelo candidato ou procurador com poderes especiais e expressos;	101	Deferido
b) cópia autenticada da certidão de nascimento ou de casamento, com as necessárias averbações, se houver;	102	Deferido
c) cópia autenticada do documento oficial de identidade, no qual constem a filiação, o retrato e a assinatura do candidato;	103	Deferido
d) certidão, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de residência do candidato, de que se encontra em dia com as obrigações eleitorais, acompanhada do comprovante de autenticidade da certidão, quando for emitida pela internet; - A certidão, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de residência do candidato poderá ser substituída por certidão do Tribunal Superior Eleitoral que ateste que o candidato encontra-se em dia com as obrigações eleitorais.	104 a 106	Deferido
e) cópia autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente, se candidato do sexo masculino;		
f) cópia autenticada do diploma de bacharel em Direito, expedido por faculdade oficial ou reconhecida, comprovando colação de grau até o último dia da data prevista para entrega dos documentos para deferimento de inscrição, ou certidão equivalente;	107	Deferido
g) declaração do próprio candidato informando os lugares onde residiu nos últimos 10 (dez) anos, com os respectivos períodos;	108	Deferido - Belo Horizonte (MG), Guanhães (MG), Montes Claros (MG)
h) certidão negativa de interdição, tutela, curatela, insolvência e de falência, das localidades onde o candidato tenha residido nos últimos 10 (dez) anos;	109 a 114, 120 a 122	Deferido
i) certidão dos distribuidores criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e de seus respectivos Juizados Especiais, nos locais em que o candidato tenha residido nos últimos 10 (dez) anos, acompanhada obrigatoriamente do comprovante de autenticidade, quando a certidão for emitida pela internet.	115 a 119, 123 a 125	Deferido
j) laudo médico firmado por junta médica oficial, comprobatório de capacidade física e mental do candidato; <i>O laudo médico deverá ser firmado por, no mínimo, 2 (dois) médicos, podendo o candidato apresentar, em substituição, pelo menos, 2 (dois) atestados assinados por médicos distintos, desde que em impresso próprio e expedido por órgão público competente da administração pública direta ou indireta.</i>	126	Deferido
1.2.1 - Os deficientes físicos deverão apresentar, além do laudo especificado na letra "j", laudo de compatibilidade da deficiência com as atribuições e competências dos Tabeliães e Oficiais de Registro, definida na Lei Federal nº 8.935, de 1994.		
1.2.2 - Os candidatos não bacharéis em Direito deverão apresentar, além dos documentos elencados nas letras "a", "b", "c", "d", "e", "g", "h", "i" e "j", atestado fornecido pelo titular ou substituto da Serventia, ou por certidão expedida pelo Juízo competente, que comprove os 10 (dez) anos exigidos de exercício em serviço de tabelionato ou de registro, completados a data da primeira publicação do Edital, nas funções especificadas nos incisos I e II do art. 13 da Resolução nº 462/2005 - TJMG.		

Resultado: Inscrição deferida.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2010.

Conferido por:

Desembargador Joaquim Herculano Rodrigues
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso